



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves Nº 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38950-000 - IBIÁ

LEI Nº 1.520

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
À INFÂNCIA E MATERNIDADE-ASSIMATER, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Ibiá,
Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a doar, mensalmente, para a
Associação de Assistência à Infância e Maternidade
de Ibiá - ASIMATER, à título de ajuda de custo para
manutenção de suas atividades a importância de R\$1.232,00
(Hum mil, duzentos e trinta e dois reais).

Art.2º - Para execução desta
Lei fica autorizado ao Executivo utilizar-se de verbas
provenientes de excesso de arrecadação ou de dotações
orçamentárias vigentes.

Art.3º - Revogadas as
disposições em contrário, esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 03 de março de 1.997

HUGO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLESIO DE ASSIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO